

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230289

O(a) MUNICIPIO DE SOURE, com sede na SEGUNDA RUA, CENTRO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.133.863/0001-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011-2023-SRP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: J VALE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 21.162.873/0001-70, estabelecida à PSG SANTA CATARINA, SACRAMENTA, Belém PA, (91) 91839-0097, representada neste ato pelo Sr(a). NELSON DE JESUS VALE DE SOUZA, C.P.F. nº 236.545.382-15, R.G. nº 1767668 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00041	RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DA S FAMÍLIAS NA ÁREA - Marca.: JV BLOCO COM 50 UNIDADES TAMANHO 27 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL SUFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	BLOCO	50.00	11,500	575,00
00042	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - Marca.: JV BLOCOS C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 28,5 X 20 CM - IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	BLOCO	80.00	15,000	1.200,00
00044	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PRO CESSADOS ATRAVÉS DO BPA-I - Marca.: JV BLOCO COM 50 UNIDADES - TAMANHO 31 CM X 20,5 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. PAPEL SULFITE AZUL CLARO 56 GRAMAS INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	BLOCO	150.00	7,800	1.170,00
00045	LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDA DE APAC - Marca.: JV PAPEL AUTOCOPIATIVO - BLOCO C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 31 CM X 19,5 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	BLOCO	80.00	15,000	1.200,00
00046	CREDENCIAMENTO DE CONSULTA MEDICA - Marca.: JV	BLOCO	350.00	10,800	3.780,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



	BLOCO COM 100 UNIDADES - TAMANHO 28,5 CM X 20 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE			
00047	RELATÓRIO DE VISITAS DOMICILIARES P/ ACS - Marca.: BLOCO JV	120.00	12,500	1.500,00
	BLOCO COM 100 UNIDADES - TAMANHO 30 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE			
00048	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) BLOCO DENTRO DO ESTADO - Marca.: JV	300.00	7,500	2.250,00
	BLOCO C/ 50 UNIDADES - PARA USO UNIDADE BASICA DE SAÚDE - TAMANHO 30,5 CM X 21 COM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE			
00049	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) BLOCO FORA DO ESTADO - Marca.: JV	30.00	7,500	225,00
	BLOCO C/ 50 UNIDADES PARA USO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TAMANHO 30,5 CM X 22 CM - IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE			
00050	REQUISICÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTER BLOCO 0 - - Marca.: JV	100.00	14,400	1.440,00
	BLOCOS C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 29 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE			
00051	PEDIDO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (FOLHA DE ROST BLOCO 0 TFD PARA USO DA SECRETARIA) - Marca.: JV	200.00	15,000	3.000,00
	(FOLHA DE ROSTO TFD PARA USO DA SECRETARIA) (VERSO COM ORIENTAÇÕES) - BLOCO COM 50 UNIDADES TAMANHO 30 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE			
00052	CONTROLE DE VIAGEM MOTORISTA - Marca.: JV BLOCO PAPEL SULFITE TAMANHO A4 BRANCO 140GRAMAS - BLOCOS COM 50 FOLHAS - IMPRESSAO 1X0 - INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E COLETA DE DADOS	150.00	11,500	1.725,00
00055	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 (RECEITUÁRIO CONTROLADO UNIDADE AZUL) - Marca.: JV	150.00	10,200	1.530,00
	BLOCO COM 50 UNIDADES NUMERADO, COM CANHOTO E PICOTADO - TAMANHO 9,5 CM X 20,5 CM - PAPEL SULFITE AZUL CLARO 56 GRAMAS INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE			
00058	RESULTADO ELETROCARDIOGRAMA - Marca.: JV UNIDADE TAMANHO 30 CM X 10 CM - IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL SULFITE 180 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	1,500.00	3,000	4.500,00
00071	ENCAMINHAMENTO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGI BLOCO CAS (CEO) - Marca.: JV	400.00	14,900	5.960,00
	BLOCO COM 100 UNIDADES - TAMANHO 29,7 CM X 21 IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE 56 GRAMAS - 1ª VIA NA COR BRANCA E 2ª VIA NA COR VERDE - PAPEL AUTO COPIATIVO. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE			
00073	FATURA MENSAL DE PROCEDIMENTOS - Marca.: JV BLOCO BLOCO COM 50 UNIDADES - TAMANHO 29,7 CM X 21 - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	15,000.00	11,000	165.000,00
00079	BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORM UNIDADE ATO 15X21CM - Marca.: JV	200.00	10,000	2.000,00
00083	FICHA DE MATRÍCULA, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 UNIDADE GR FORMATO OFÍCIO - Marca.: JV	3,000.00	0,800	2.400,00
00084	FICHA COLABORAÇÃO MENSAL IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET UNIDADE 180 GR, 16X20 CM - Marca.: JV	3,000.00	0,800	2.400,00
00085	FICHA COLETIVO MUNICIPAL, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SE UNIDADE T 180 GR, 16X20 CM - Marca.: JV	3,000.00	0,790	2.370,00
00086	FICHA DE OCORRÊNCIA, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 UNIDADE GR, FORMATO OFÍCIO - Marca.: JV	3,000.00	0,800	2.400,00
			VALOR TOTAL R\$	206.625,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
 Prefeitura Municipal de Soure



Empresa: VR3 EIRELI; C.N.P.J. nº 12.507.345/0001-15, estabelecida à RUA IMPERADOR, 22, ATALAIA, Ananindeua PA, (91) 3235-0928, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE FELIPE AYRES PEREIRA, C.P.F. nº 025.098.572-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00026	PLACA DE PVC 0,70 X 0,30M - Marca.: PROPRIO Placa em PVC, 2mm de espessura, adesivada com impressão digital colorida e aplicação de verniz - Medida - 0,70m x 0,30m	UNIDADE	300.00	29,760	8.928,00
00029	PLACA EM PVC 2,0X 1,0M - Marca.: PROPRIO Placa em PVC, 2mm de espessura, adesivada com impressão digital colorida e aplicação de verniz - Medida - 2,00m x 1,00m	UNIDADE	300.00	52,690	15.807,00
00030	PLACA EM PVC COM PÉ CHATO DE FERRO 40CM 0,30 X 0,15M - Marca.: PROPRIO Placa em PVC, 2mm de espessura, adesivada com impressão digital colorida e aplicação de verniz, com pé de ferro chato 40cm, inclinado - Medida - 0,30m x 0,15m	UNIDADE	300.00	72,680	21.804,00
00034	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 60X40CM - Marca.: PROPRIO Placa de inauguração em aço inox AISI 304 escovado, espessura 1,5mm, gravação e pintura em baixo relevo tam. 60x40cm	UNIDADE	80.00	511,250	40.900,00
00036	ENVELOPE BRANCO COM JANELA PANORÂMICA - Marca.: PROPRIO envelopes resistentes de 120 gramas tamanho aproximado de 23x11 cm	UNIDADE	20,000.00	0,810	16.200,00
00040	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO BLOCO O HOSPITALAR (AIH) - Marca.: PROPRIO BLOCO COM 100 UNIDADES-TAMANHO 31 CM X 20,5 - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE 56 GRAMAS - 1ª VIA NA COR BRANCA E 2ª VIA NA COR VERDE - PAPEL AUTO COPIATIVO. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE		50.00	8,510	425,50
00043	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBIENTAL CONSOLIDADA - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	150.00	1,290	193,50
00053	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO - TAMANHO 28 CM X 7 CM - Marca.: PROPRIO TAMANHO 28 CM X 7 CM - IMPRESSÃO 1 X 1 PAPEL SULFITE BRANCO 180 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	UNIDADE	8,000.00	0,460	3.680,00
00054	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO B (RECEITUÁRIO CONTROLADO AZUL) - Marca.: PROPRIO BLOCO COM 50 UNIDADES - NUMERADO, COM CANHOTO E PICOTE - TAMANHO 9,5 CM X 20,5 CM - PAPEL SULFITE AZUL CLARO 56 GRAMAS INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	UNIDADE	400.00	6,400	2.560,00
00057	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (2 VIAS) - Marca.: PROPRIO BLOCO COM 50 JOGOS - TAMANHO 15,5 CM X 21,5, IMPRESSÃO 1 X 0 (PRETO FRENTE) , PAPEL AUTO COPIATIVO (1ª VIA PAPEL NA COR BRANCA E 2ª VIA PAPEL NA COR VERDE). INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	BLOCO	1,000.00	9,490	9.490,00
00062	CONTROLE DE DIAGNOSTICO PRECOCE DO CANCER GINECOLOGICO - Marca.: PROPRIO PAPEL SULFITE 180G, COR 1X1, TAMANHO 20X9 CM, INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	UNIDADE	500.00	2,020	1.010,00
00076	CARTILHA TAMANHO A4 (FECHADA) - Marca.: PROPRIO CARTILHA TAMANHO A4 (FECHADA) COM 16 PÁGINAS, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 150, IMPRESSÃO 4X4, MIOLO PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSÃO 4X4	UNIDADE	500.00	4,680	2.340,00
00078	APOSTILAS EM PAPEL SULFITE 75 GR - Marca.: PROPRIO APOSTILAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO A4	UNIDADE	200.00	4,610	922,00
00080	CADERNETA DIÁRIO DE CLASSE - Marca.: PROPRIO CADERNETA DIÁRIO DE CLASSE COM 5 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 1/4	UNIDADE	100.00	4,470	447,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



VALOR TOTAL R\$ 124.707,00

Empresa: R. PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERC. EM GERAL; C.N.P.J. nº 12.443.548/0001-95, estabelecida à R JOAO GAIA, Nº251, ANDAR ALTOS, CENTRO, Barcarena PA, (091) 98342-0102, representada neste ato pelo Sr(a). RODRIGO PRADO SILVA, C.P.F. nº 888.240.982-15, R.G. nº 4239999 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ENVELOPE PEQUENO TIMBRADO COM JANELA BRANCO - Marc a.: RG IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO APROX. 23CMX11CM	UNIDADE	1,000.00	0,790	790,00
00003	ENVELOPE TIMBRADO COM JANELA AMARELO - Marca.: RG IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO APROX. 36CMX26CM	UNIDADE	1,000.00	0,800	800,00
00004	PASTA BRANCA, PAPEL TIPO CARTÃO - Marca.: RG IMPRE SSÃO DIGITAL PASTA BRANCA, PAPEL TIPO CARTÃO, MEDINDO APROX. 32CMX24CM	UNIDADE	1,000.00	3,230	3.230,00
00006	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO - Marca.: RG IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	100.00	28,340	2.834,00
00007	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO - Marca.: RG IMPRESSÃO D IGITAL	UNIDADE	100.00	49,170	4.917,00
00008	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE - Marca.: RG IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	100.00	56,630	5.663,00
00009	CARTÕES TAMANHO 9X5 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 3 00 GR COM VERNIZ - Marca.: RG IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	5,000.00	0,200	1.000,00
00011	ENVELOPE OFÍCIO ENVELOPE CARTA TIMBRADO - Marca.: RG IMPRESSÃO DIGITAL ENVELOPE OFÍCIO ENVELOPE CARTA TIMBRADO 1/1 COR 114/162 MM 75 GR	UNIDADE	3,000.00	0,930	2.790,00
00012	ENVELOPE GRANDE ENVELOPE GRANDE/MÉDIO - Marca.: RG IMPRESSÃO DIGITAL TIMBRADO TAM 31,0X41,0 COR 1/1 75 GR	UNIDADE	3,000.00	1,130	3.390,00
00013	ENVELOPE OFÍCIO LMBRA TAMANHO 144X229 MM 1/1 63 GR - Marca.: RG IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	3,000.00	1,310	3.930,00
00014	ENVELOPE PARDO GRANDE TIMBRADO 31,0 CM X 41,0 CM, 1/1 75 GR - Marca.: RG IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	3,000.00	0,710	2.130,00
00015	ENVELOPE PEQUENO TIMBRADO TAM 24,0X18 COR 1/1 75 G R - Marca.: RG IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	3,000.00	0,660	1.980,00
00018	IMPRESSO TIPO MARCADOR DE TEXTO - Marca.: RG IMPRE SSÃO DIGITAL	UNIDADE	3,000.00	1,790	5.370,00
00019	PANFLETO FORMATO 16 - Marca.: RG IMPRESSÃO DIGITAL PAPEL COUCHE 155GR, COM IMPRESSÃO 4X4, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES (ARTES DIVERSAS).	UNIDADE	5,000.00	0,440	2.200,00
00020	BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FOTM ATO A4 - Marca.: RG IMPRESSÃO DIGITAL BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FOTM ATO A4	UNIDADE	200.00	5,000	1.000,00
00022	PASTAS, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 250GR 4X0, FORMA TO 1/4 - Marca.: RG IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	1,000.00	2,680	2.680,00
00023	LONA COM IMPRESSÃO DIFITAL 2,5X1,55 M - Marca.: MA RAJO PRINT Lona com impressão digital (440g/mý), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz - Medida - 2,50m x 1,55 m	UNIDADE	300.00	105,000	31.500,00
00024	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,05X 1,55M - Marca.: M ARAJO PRINT Lona com impressão digital (440g/mý), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz - Medida - 1,05 m x 1,55	UNIDADE	300.00	73,990	22.197,00
00025	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 2X1,20M - Marca.: MARAJ O PRINT Lona com impressão digital (440g/mý), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz - Medida - 2,00 m x 1,20	UNIDADE	300.00	70,000	21.000,00
00031	CARNES DE IPTU FORMATO DE 210 X 99MM - Marca.: RG IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	50,000.00	1,300	65.000,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



	Carnês De Iptu No Formato De 210 X 99 Mm (1/3 De Folha A4). Os Carnês Serão Compostos Por Uma Capa, Um Encarte E Uma Contracapa Com Impressão Colorida Offset, 4X4 Cores, Sobre Papel Sulfite 120 Gr/Mý. O Miolo Será Composto Por Uma Cota Única (Cor Da Folha: Amarela) E 04 (Quatro) Parcelas Impressas Sobre Papel Sulfite Branco 75 Gr/Mý Com Impressão A Laser Em Preto Somente Para A Frente Da Via. Código De Barras Padrão			
00032	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO 18 - Marca.: RG IMPRES UNIDADE SÃO DIGITAL Placa De Sinalização Confeccionada Em Chapa De Aço 18, Frente Personalizada Com Película Refletivacom Fundo Branco, Verso Com Reforço, Ointado Em Preto Fosco E Cantos Arredondados. Dimensões: 1,00M X 2,00M. A Placa Deve Estar Fixada Com Parafusos E Porcas Em 02(Dois) Postes Tubulares De Aço Galvanizado De Diâmetro De 21/2", Altura De 2,5Metros E Tampa De Pvc Ao Topo Para Impedir A Entrada De Água No Pos	1,000.00	195,000	195.000,00
00033	PLACA DE INAUGURAÇÃO AÇO INOX 50X30CM - Marca.: MA UNIDADE RAJO PRINT Placa de inauguração em aço inox AISI 304 escovado, espessura 1,5mm, gravação e pintura em baixo relevo tam. 50x30cm	50.00	195,000	9.750,00
00037	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - Marca.: RG IM BLOCO PRESSÃO DIGITAL COLO DE ÚTERO BLOCO C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 30 X 20 - IMPRESSAO 1 X 1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS.INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	100.00	12,290	1.229,00
00038	REQUISIÇÃO DE EXAME ANATOMOPATOLÓGICO - Marca.: RG BLOCO IMPRESSÃO DIGITAL BLOCOS C/ 100 UNIDADES - TAMANHO APROXIMADO 30 CM X 20,5 CM -IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS.INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	80.00	12,390	991,20
00039	PEDIDO DE CONSULTA ESPECIALIZADA - Marca.: RG IMPR BLOCO ESSÃO DIGITAL BLOCO C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 30,5 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	180.00	12,440	2.239,20
00056	FICHA VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA (ARMADILHA) - Marca. UNIDADE : RG IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 29,7 CM X 21 CM BLOCO C/ 100 FOLHAS - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS - INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	50.00	9,000	450,00
00059	SOLICITAÇÃO DE RETORNO - Marca.: RG IMPRESSÃO DIGI BLOCO TAL BLOCOS C/100 UNIDADES - TAMANHO 10,5 CM X 21 CM, IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	250.00	8,700	2.175,00
00060	CARTEIRA DE SAÚDE DO MANIPULADOR DE ALIMENTOS - Ma UNIDADE rca.: RG IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 10 CM X 7 CM - IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL SULFITE 180 GRAMAS - COR VERDE. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	5,000.00	0,400	2.000,00
00061	CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL/DIABETES MELLITUS - M UNIDADE arca.: RG IMPRESSÃO DIGITAL PAPEL SULFITE 180G, COR 1X1,ACABAMENTO DOBRA,TAMANHO 7X10,5 CM FECHADA, INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	3,000.00	0,700	2.100,00
00072	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA - CEO - - Marca.: RG IM UNIDADE PRESSÃO DIGITAL IMPRESSÃO 1X1 - TAMANHO 15X20 CM - PAPEL SULFITE BRANCO 180 GRAMAS.INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	3,000.00	0,510	1.530,00
00077	IMPRESSÃO DE MATERIAL - Marca.: RG IMPRESSÃO DIGIT UNIDADE AI	400.00	3,470	1.388,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
 Prefeitura Municipal de Soure



IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO 4X4, COLADO E ENCADERNADO						
00087	FICHA CADASTRAL DO ALUNO, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SE T 180 GR, FORMATO OFÍCIO - Marca.: RG IMPRESSÃO DI	UNIDADE	3,000.00	0,790	2.370,00	
00088	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, IMPRESSO EM PAPEL OFF-S ET 180 GR, FORMATO OFÍCIO - Marca.: RG IMPRESSÃO	UNIDADE	3,000.00	0,790	2.370,00	
00089	BOLETINS IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 GR, 16X20 C M - Marca.: RG IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE	3,000.00	0,840	2.520,00	
				VALOR TOTAL R\$	410.513,40	

Empresa: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA; C.N.P.J. nº 11.383.230/0001-01, estabelecida à AV CRISTIANO MACHADO 373, CONCORDIA, Belo Horizonte MG, (31) 2510-0033, representada neste ato pelo Sr(a). WILTON DE OLIVEIRA FRANCO, C.P.F. nº 016.236.076-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00027	PLACA EM PVC 0,30X0,15M - Marca.: FABR. PROPRIA	UNIDADE	300.00	19,470	5.841,00
Placa em PVC, 2mm de espessura, adesivada com impressão digital colorida e aplicação de verniz - Medida - 0,30m x 0,15m					
00035	CRACHÁ EM PVC - Marca.: FABR. PROPRIA	UNIDADE	500.00	3,400	1.700,00
				VALOR TOTAL R\$	7.541,00

Empresa: FLASH MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA; C.N.P.J. nº 35.215.241/0001-32, estabelecida à AV DOUTOR FREITAS 718 TERREO, SACRAMENTA, Belém PA, (91) 3222-2222, representada neste ato pelo Sr(a). LEONARDO ALEIXO DIAS, C.P.F. nº 804.872.622-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	ÍMÃ COM CALENDÁRIO - Marca.: N/A	UNIDADE	3,000.00	0,800	2.400,00
ÍMÃ DE 0,8MM, MEDINDO 5X5CM, CORTE ESPECIAL, VERNIZ TOTAL E BLOCO CALENDÁRIO 12 MESES MEDINDO 5X5CM. ARTES DIVERSAS					
00063	ATESTADO MÉDICO - Marca.: N/A	BLOCO	900.00	9,970	8.973,00
BLOCO C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 21 CM X 15 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE					
00064	RECEITUÁRIO SIMPLES - Marca.: N/A	BLOCO	1,500.00	6,280	9.420,00
BLOCO C/ 50 UNIDADES - TAMANHO 15,5 CM X 21 CM, IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE					
00065	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES - Marca.: N/A	BLOCO	300.00	6,390	1.917,00
BLOCO C/ 50 UNIDADES - TAMANHO 21 CM X 14,5 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE					
00066	REQUISICÃO DE EXAME BLOCOS - Marca.: N/A	BLOCO	1,200.00	9,500	11.400,00
BLOCOS C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 21,5 CM X 12 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE					
00067	BOLETIM DIÁRIO ODONTOLÓGICO - CEO - - Marca.: N/A	BLOCO	100.00	6,790	679,00
BLOCO COM 50 UNIDADES - TAMANHO 29,7 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE					
00068	LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO ODONTOLÓGICO - Marca.: N/A	BLOCO	100.00	6,690	669,00
LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO ODONTOLÓGICO - BLOCO COM 50 UNIDADES - TAMANHO 29,7 CM X 21 CM- IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE					
00069	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO ENDODON TIA - (CEO) - Marca.: N/A	BLOCO	100.00	7,290	729,00
BLOCO COM 50 UNIDADES, TAMANHO 29,7 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE					
00070	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - BLOCO COM 50 UN IDADES BPA (CONSOLIDADO) - Marca.: N/A	BLOCO	150.00	6,710	1.006,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



BLOCO COM 50 UNIDADES BPA (CONSOLIDADO) - TAMANHO 29,5 X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE

00081	CARTEIRINHA DE ESTUDANTE/FUNCIONAL/ÔNIBUS - Marca UNIDADE .: N/A TAM. 10X6 CM, IMPRESSO EM PAPEL 250 GR	5,000.00	0,780	3.900,00
00082	FICHA REMISSIVA, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 GR, UNIDADE 15X10 CM - Marca.: N/A	3,000.00	0,510	1.530,00
VALOR TOTAL R\$				42.623,50

Empresa: GRAFICA IMPRESSUS LTDA; C.N.P.J. nº 13.913.414/0001-53, estabelecida à R AZ DE OURO, BR 316 N36 KM06, LEVILANDIA, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS ROSA DO MONTE, C.P.F. nº 020.464.242-63, R.G. nº 6216187 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	FOLDER - Marca.: PROPRIA FOLDER, COM IMPRESSÃO 4X4, EM PAPEL COUCHÊ 150GR, COM ARTES DIVERSAS, ACABAMENTO DUAS DOBRAS, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES (ARTES DIVERSAS)	UNIDADE	2,000.00	1,390	2.780,00
VALOR TOTAL R\$				2.780,00	

Empresa: INTEGRADA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA; C.N.P.J. nº 14.186.193/0001-21, estabelecida à TV BARAO DO TRIUNFO 3540 SALA 2602 INFINITY CORP, MARCO, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). GABRIELLE RANDEL DA CUNHA, C.P.F. nº 000.606.412-40, R.G. nº 6177243 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028	PLACA EM PVC 1,0X1,0M - Marca.: PROPRIA Placa em PVC, 2mm de espessura, adesivada com impressão digital colorida e aplicação de verniz - Medida - 1,00m x 1,00m	UNIDADE	300.00	15,000	4.500,00
VALOR TOTAL R\$				4.500,00	

Empresa: TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA; C.N.P.J. nº 07.679.989/0001-50, estabelecida à TV ANGUSTURA 2813, MARCO, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). RUBENS MOIA FURTADO, C.P.F. nº 373.956.022-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FOLHA TIMBRADA (A4) - Marca.: SERVIÇO SULFITE 75 GRS - 4X0 CORES. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	UNIDADE	15,000.00	0,640	9.600,00
00005	CERTIFICADOS COUCHE 150 GR, IMPRESSÃO 4X4, ARTES D IVERSAS- - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	300.00	2,050	615,00
00010	CONVITE PERSONALIZADO 10X15CM - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	2,000.00	1,000	2.000,00
00021	PLASTIFICAÇÃO OFÍCIO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	500.00	4,700	2.350,00
00074	IMPRESSÃO EM A4 COLORIDA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	500.00	0,790	395,00
00075	IMPRESSÃO EM A4 PRETO E BRANCO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	1,000.00	0,150	150,00
VALOR TOTAL R\$				15.110,00	

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com



discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011-2023-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes



sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.



Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo



específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011-2023-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SOURE, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SOURE-PA, 10 de Maio de 2023

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



MUNICÍPIO DE SOURE
C.N.P.J. nº 05.133.863/0001-50
CONTRATANTE

J VALE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 21.162.873/0001-70
CONTRATADO

VR3 EIRELI
C.N.P.J. nº 12.507.345/0001-15
CONTRATADO

R. PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERC. EM GERAL
C.N.P.J. nº 12.443.548/0001-95
CONTRATADO

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
C.N.P.J. nº 11.383.230/0001-01
CONTRATADO

FLASH MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA
C.N.P.J. nº 35.215.241/0001-32
CONTRATADO

GRAFICA IMPRESSUS LTDA
C.N.P.J. nº 13.913.414/0001-53
CONTRATADO

INTEGRADA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA
C.N.P.J. nº 14.186.193/0001-21
CONTRATADO

TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J. nº 07.679.989/0001-50
CONTRATADO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure

